



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 046/2017
- PARECER Nº: 041/2017 – CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 13/12/2017
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
- INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
- LOCALIDADE/MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: Renovação da Autorização do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente, da *Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, Toledo/PR.*
- RELATORA: ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

#### I- RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 803/2017, de 11 de agosto de 2017, a Secretária Municipal da Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata da Renovação da Autorização do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente, da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, localizada no Jardim Maracanã, Toledo/PR nos termos como segue:

*Ofício nº803/2017-SMED*

*Toledo, 11 de agosto de 2017.*

*Ao Senhor*

*Flávio Vendelino Scherer  
Presidente do CME-Toledo*

*Prezado Senhor,*

1. *Encaminhamos a este Conselho, o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – SEM, CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CAE OU EQUIVALENTE, da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Localizada na Rua Capitão Leônidas Marques, nº1896, Jardim Maracanã, Toledo-Pr. neste município de Toledo, para análise e parecer.*
2. *Informamos que a escola está com pendências que impediram a emissão do laudo técnico por parte da Comissão de Verificação, e que a Secretaria de Educação está tomando todas as providências para a regularização. Diante desta situação, esta Secretaria solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE EM SALA DE RECURSOS*



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

*MULTIFUNCIONAIS – SEM, CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CAE OU EQUIVALENTE com data retroativa a 01/07/2016 e a convalidação dos atos administrativos anteriores à data do parecer do CME/Toledo, considerando um prazo para a regularização das pendências apontadas pela Comissão de Verificação.*

*Atenciosamente,*

*Janice Aparecida de Souza Salvador  
Secretária da Educação*

A *Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental*, do Jardim Maracanã, pela Portaria nº12/2015-SMED, foi autorizada temporariamente e em caráter excepcional e extraordinário, a ofertar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional a partir de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016.

O Processo está devidamente instituído e a Comissão de Verificação realizou a verificação no estabelecimento, no dia 22 de junho de 2017, e emitiu seu Laudo favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente, da *ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL*, e também propõe a convalidação dos atos escolares e administrativos praticados no período de 01 de julho de 2013 até a presente data. A Comissão de Verificação foi composta por Eleonora Matheus Ramos Serafim e Pedro Aloísio Webler, representantes da SMED, e Maura Regina Teixeira, representando o CME.

O estabelecimento escolar também é conhecido historicamente como CAIC.

**VOTO DA RELATORA**

Tendo em vista o acima exposto, somos de *Parecer favorável* ao pedido Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente, da *ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL*, com sede à Rua Capitão Leônidas Marques nº 1896, no Jardim Maracanã, nesta cidade de Toledo.

A renovação da autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2019, nos termos da Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos praticados no período para o qual não teve autorização.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Retificação do prazo de validade da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional no referido estabelecimento de ensino.

É o Parecer.

*Eliana Buzin*  
Cons. Eliana de Fátima Buzin  
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora  
Toledo, 13 de dezembro de 2017.

**Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:**

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Presidente/CEB:..... *Edmilson*
- Cons. Fabrícia Nogueira, Vice Pres./CEB:..... *Fabrícia*
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:..... *Eliana Buzin*
- Cons. Valdemir D.F.Ladeia:..... *Valdemir*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:..... *Leandro*
- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:..... *Patricia Brandl*.....(.)

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 de dezembro de 2017.

**Assinaturas da Relatora e da Mesa Executiva:**

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:..... *Eliana Buzin*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:..... *Flávio*
- Anderson Luiz Paludo, Secretário *ad hoc*:..... *Anderson*.....(.)

**Assinatura dos demais Conselheiros Titulares presentes que aprovaram:**

- Cons. Maria Auxiliadora Peron:..... *Maria*
- Cons. Marlice Justina Miquelon:..... *Marlice J. Miquelon*
- Cons. Vera Lúcia F. da S. Schoffen:..... *Vera*
- Cons. Valdemir D.F.Ladeia:..... *Valdemir*
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:..... *Edmilson*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:..... *Leandro*
- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:..... *Patricia Brandl*
- Cons. Fabrícia Nogueira:..... *Fabrícia*
- Cons. Doracilde N.N. de Oliveira:..... *Doracilde*
- Cons. Doralice C.P. Diniz:..... *Doralice*.....(.)